

Descrição da Imagem do Cabeçalho: Retângulo dividido em três seções diagonais nas cores azul, amarelo e verde. Ao centro, a cor amarela possui transparência e apresenta, ao fundo, foto aérea do prédio do TRE-PB. À esquerda, consta a expressão "Informativo TRE-PB". No canto superior direito, num fundo branco, um círculo azul, com 27 estrelas em seu interior, um quadrado amarelo cortado na diagonal inferior por triângulo verde, representam a logomarca da Justiça Eleitoral.

Jurisprudência

- **Corte Eleitoral Paraibana mantém Multa por "Palavras Mágicas" em Propaganda Antecipada.** p.1
- **Showmício com Uso de Painel de LED que Gerou Efeito Outdoor Reconhecido como Propaganda Irregular pelo TRE-PB.** p.2
- **TRE-PB Anula Julgamento de Contas por Falta de Intimação para Manifestação sobre Parecer Técnico.** p.3

Outras Notícias

- Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba assina Pacto Paraibano pela primeira infância. p.4
- Aumenta em 32% o número de vereadores indígenas eleitos. p.4
- STF julga se substituição de chefe do Executivo por curto período gera inelegibilidade. p.4
- TSE admite recurso de órgão partidário municipal extinto e mantém ação. p.4

Jurisprudência

Corte Eleitoral Paraibana mantém Multa por "Palavras Mágicas" em Propaganda Antecipada



Descrição da Imagem:

A imagem de fundo cinza, mostra um megafone e uma mão com o polegar apontando para baixo, simbolizando reprovação, ao lado da frase "PROPAGANDA ANTECIPADA" em letras grandes e pretas.

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB) negou provimento a recurso interposto pela coligação "A Força do Povo" e seus candidatos, mantendo sentença que reconheceu a prática de propaganda eleitoral antecipada mediante a veiculação de jingle nas redes sociais com expressões configuradoras de pedido explícito de voto, como "chama o homem que ele vem" e "ele vem pra continuar trabalhando pelo povo". A Corte entendeu que tais frases, durante o período de pré-campanha, violam os arts. 36 e 36-A da Lei nº 9.504/1997 e se enquadram nas chamadas "palavras mágicas" já condenadas pela jurisprudência do TSE. Assim, foi mantida a multa de R\$ 10.000,00 aplicada aos recorrentes.

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600441-54.2024.6.15.0004 - Sobrado - PARAÍBA



Inteiro Teor:

[\(RE nº 0600441-54.2024.6.15.0004\)](#)



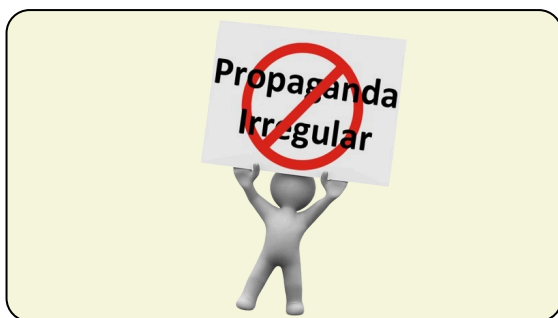
Sessão de Julgamento

Jurisprudência do TSE sobre o tema

[Ir ao Sumário](#)

Jurisprudência

Showmício com Uso de Painel de LED que Gerou Efeito Outdoor Reconhecido como Propaganda Irregular pelo TRE-PB



Descrição da Imagem:

A imagem de fundo bege mostra um boneco 3D de cor cinza segurando um cartaz com a mensagem "Propaganda Irregular", acompanhada de um símbolo de proibição.

O Tribunal Regional Eleitoral analisou recurso contra sentença que condenou os recorrentes por propaganda eleitoral irregular, consistente na realização do evento "Tacy Folia" com características de showmício e utilização de painel de LED em mini trio, com efeito visual de outdoor. A Corte rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade recursal e confirmou a caracterização da propaganda irregular, nos termos do art. 39, §§ 7º e 8º, da Lei nº 9.504/1997, reconhecendo o prévio conhecimento dos beneficiários. Contudo, reduziu a multa originalmente fixada em R\$ 20.000,00 para o patamar máximo legal previsto, considerando os limites da legislação eleitoral. Recurso parcialmente provido.

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600583-81.2024.6.15.0061 - Bayeux - PARAÍBA



Inteiro Teor:

[\(RE nº0600583-81.2024.6.15.0061\)](#)



Sessão de Julgamento

[Jurisprudência do TSE sobre o tema](#)

[Ir ao Sumário](#)

Jurisprudência

TRE-PB Anula Julgamento de Contas por Falta de Intimação para Manifestação sobre Parecer Técnico



Descrição da Imagem:

A imagem, de fundo amarelo, mostra a silhueta de um juiz, um martelo de julgamento e um círculo com um "X" no centro, simbolizando a anulação de um julgamento.

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB) acolheu embargos de declaração com efeitos modificativos, reconhecendo omissão quanto à ausência de intimação do candidato para manifestação sobre o parecer técnico conclusivo em prestação de contas. A Corte constatou que a falta de intimação violou o contraditório e a ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal e no art. 72 da Resolução TSE nº 23.607/2019. Assim, anulou a sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos à 18ª Zona Eleitoral para regularização do procedimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) - 0600293-98.2024.6.15.0018 - Alcantil - PARAÍBA



Inteiro Teor: [\(RE nº 0600293-98.2024.6.15.0018\)](#)



Ata do processo

[Jurisprudência do TSE sobre o tema](#)

[Ir ao Sumário](#)

Outras Notícias



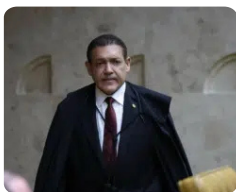
[Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba assina Pacto Paraibano pela primeira infância](#)

Descrição da Imagem: A imagem mostra uma cerimônia oficial em que um homem de terno está assinando um documento sobre uma mesa de madeira, no centro de um palco. Atrás dele, pessoas estão sentadas em cadeiras, incluindo homens e mulheres, todos vestidos formalmente.



[Aumenta em 32% o número de vereadores indígenas eleitos](#)

Descrição da Imagem: A imagem mostra um grupo indígena em um momento de celebração cultural. Em destaque, um homem com pintura corporal e facial segura um maracá enquanto caminha. Ele usa um cocar colorido, assim como as outras pessoas ao fundo, que também estão enfeitadas e participam da cerimônia.



[STF julga se substituição de chefe do Executivo por curto período gera inelegibilidade](#)

Descrição da Imagem: A imagem mostra um homem vestindo terno escuro e capa, em um tribunal.



[TSE admite recurso de órgão partidário municipal extinto e mantém ação](#)

Descrição da Imagem: A imagem mostra a moderna sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília. O prédio tem uma arquitetura imponente, com fachada envidraçada e linhas curvas, refletindo o céu azul. Em frente, destaca-se uma estrutura esférica branca e as bandeiras do Brasil e do TSE.

[Ir ao Sumário](#)

Conheça Também



[CÓDIGO](#)

[LEGISLAÇÃO](#)



[REGIMENTO INTERNO](#)



[CASOS ELEITORAIS CÉLEBRES](#)



[DICIONÁRIO DE DIREITO ELEITORAL](#)

Ficha Técnica

©2025 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
É permitida a reprodução parcial desta obra desde que citada a fonte.

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Sede: Av. Princesa Isabel, 201 - Tambiá -
João Pessoa/PB - CEP 58020-528
Telefone: (83) 3512-1200

Presidente
Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Diretora-Geral
Alexandra Maria Soares Cordeiro

Secretário Judiciária e da Informação
Marinaldo Gonçalves de Melo Júnior

Coordenador de Gestão da Informação
Wellington da Silva Alves

Atualização, anotações e revisão
Wellington da Silva Alves
Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI)
Kermerson Ribeiro Travassos
João Fidelis de Oliveira Neto
Lucas Orange Freitas
Enzo Queiroz Bronzeado
Seção de Apoio à Gestão da Informação (Seagi/CGI/SJI)

Diagramação
Pedro Gabriel Lima e Silva

Padronização e conferência de editoração
Wellington da Silva Alves
Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI)

Envie sugestões, elogios, críticas e observações para cgi@tre-pb.jus.br